



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 31/05/2001

Mário da Silva L. Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 819/2001, de 31 de maio de 2001.

Revoga Termo de Permissão de Direito Real de Uso da área pública que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e o art. 12, inciso IV, da Lei nº 856 de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares.

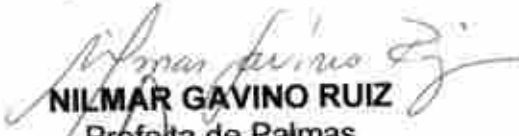
Considerando as irregularidades constatadas na utilização da área pública abaixo especificada, conforme comprova documentos anexados ao Processo nº 1003983/2001,

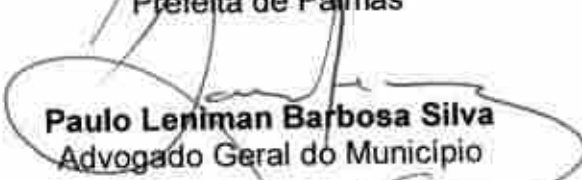
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Permissão de Direito Real de Uso nº 002, de 10 de março de 1999, concedida em favor do Sr. JOSÉ GOMES BEZERRA para exploração da área AI 02 e AL 14, 504 Sul, Av. NS 02, destinada à instalação e funcionamento de quiosque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Agnaldo Nunes de Almeida
Secretário da Produção e Abastecimento